



NÃO CONCORDA COM AS MENÇÕES QUE FICOU NO 1º BIMESTRE/TRIMESTRE.

FAÇA PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Conforme – DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 (Regimento Comum das ETECs), em seu:

Artigo 90 - Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola.

Parágrafo Único - Os prazos referentes à solicitação e resposta dos pedidos de reconsideração, durante o ano letivo, deverão atender ao indicado no Sistema ETEC de Procedimentos Acadêmicos e, naquilo que couber, nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação vigentes.

No período de 28/04/2025 a 05/05/2025 – vá até a Secretaria Escolar e, faça o seu pedido de Reconsideração das Menções que discorda do valor que lhe foi atribuído.